



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Casa Napoleão Laureano

Comissão de Políticas Públicas

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 1811/2023

Ementa: INSTITUI ÀS EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS E PERMISSONÁRIAS DE TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL A DISPONIBILIZAREM MEIOS PARA QUE O PAGAMENTO DA TARIFA DE TRANSPORTE COLETIVO POR ÔNIBUS E LOTAÇÃO SEJAM REALIZADOS POR MEIO DE PIX.

Autoria: Vereador MIKIKÁ LEITÃO
Relator: Vereador Zezinho Botafogo

I. RELATÓRIO

A Comissão de Políticas Públicas, constituída para análise do mérito, apresenta o parecer sobre o Projeto de Lei em epígrafe, que propõe uma importante atualização nos meios de pagamento das tarifas de transporte público municipal, visando incorporar a tecnologia PIX. O relator, ao analisar o mérito da proposta, considerou diversos aspectos relevantes para a eficiência, segurança e comodidade dos usuários do transporte público.

Examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, vem agora o projeto a esta comissão para que seja emitido parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 45 do Regimento Interno.

II. FUNDAMENTAÇÃO

O projeto demonstra uma visão alinhada com a modernização dos serviços públicos, promovendo a inclusão de tecnologias contemporâneas. A adoção do PIX como meio de pagamento proporciona agilidade e praticidade aos usuários.

O projeto demonstra uma visão alinhada com a modernização dos serviços públicos, promovendo a inclusão de tecnologias contemporâneas. A adoção do PIX como meio de pagamento proporciona agilidade e praticidade aos usuários.

O projeto demonstra uma visão alinhada com a modernização dos serviços públicos, promovendo a inclusão de tecnologias contemporâneas. A adoção do PIX como meio de pagamento proporciona agilidade e praticidade aos usuários.

A proposta favorece a inclusão financeira ao oferecer uma opção de pagamento acessível a uma ampla parcela da população, mesmo àqueles sem acesso a contas bancárias tradicionais, pois o PIX pode ser utilizado por meio de contas digitais e carteiras virtuais.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Comissão de Políticas Públicas

A transição para métodos de pagamento eletrônicos, como o PIX, pode facilitar a gestão pública ao reduzir a manipulação de dinheiro físico, minimizando riscos associados a furtos e fraudes nos ônibus e terminais.

A implementação do PIX requer conscientização e adaptação por parte das empresas concessionárias e permissionárias. É crucial garantir que haja um plano de transição suave e eficaz, considerando a capacidade técnica e operacional dessas entidades.

Recomenda-se que a implementação do PIX seja integrada de maneira sinérgica com outros meios de pagamento já existentes, garantindo a pluralidade de opções para os usuários e evitando exclusões.

Diante da análise do mérito, o Relator na Comissão de Políticas Públicas conclui que o Projeto de Lei, ao instituir a possibilidade de pagamento da tarifa de transporte coletivo por ônibus e lotação por meio de PIX, apresenta méritos substanciais no que diz respeito à modernização, eficiência e inclusão financeira. Recomenda-se, no entanto, um cuidadoso planejamento de transição e a devida comunicação às partes envolvidas para garantir o sucesso da implementação.

III. VOTO

Em face do exposto, somos **favoráveis** à **aprovação** do Projeto de Lei nº **1811/2023**.

Sala das Comissões, 19 de dezembro de 2023.


ZEZINHO BOTAFOGO
Vereador

Membro - Relator



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Comissão de Políticas Públicas
Parecer da Comissão

A Comissão de Políticas Públicas, opinou pela **aprovação** do **Projeto de Lei nº 1811/2023**, em conformidade com o parecer do relator.

Sala das Comissões, em ____ de _____ de 2023.

ELIZA VIRGÍNIA
Presidente

GUGA
Vice-Presidente

CHICO DO SINDICATO
Membro

MARCOS BANDEIRA
Membro

MILANEZ NETO
Membro

CARLAO PELO BEM
Membro

ZEZINHO BOTAFOGO
Membro/Relator